



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 243 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Projeto de Reestruturação das Redes de Frio Regionais e do estado do Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

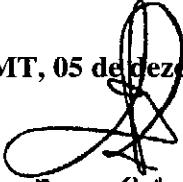
I – A Portaria GM/MS Nº 2682 de 07 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento de Rede de Frio no âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Reestruturação das Redes de Frio Regionais e do estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura,

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.


Jorge Araújo Lafeta Neto
Secretário de Estado de
Saúde de Mato Grosso
Jorge Araújo Lafeta Neto
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 243 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (Art. 4º)

- I - Justificativa da necessidade de construção ou ampliação das Centrais Regionais de Rede de Frio no formulário FORMSUS:

O estado de Mato Grosso possui atualmente 15 Centrais Regionais de Rede de Frio que distam da Capital em até 1.200 Km, com algumas estradas de difícil acesso, principalmente no período das chuvas. A instalação das Centrais Estaduais nos Escritórios Regionais de Saúde teve como objetivo facilitar o acesso aos imunobiológicos que são distribuídos para os municípios de referência destes escritórios. Sua estrutura física foi adaptada para esta necessidade e desde sua implantação (2006 aproximadamente) e atualmente o espaço físico utilizado encontra-se obsoleto e insuficiente levando a necessidade urgente de reestruturação do mesmo.

- II – Necessidade de investimento no município de Cuiabá – a solicitação para construção de uma Central Municipal de Rede de Frio foi realizada; entretanto, fará parte da segunda etapa deste projeto conforme orientação do CGPNI.
- III - Necessidade de investimentos em CRF Municipal distinta: Solicitado investimento para os municípios de Várzea Grande, Sinop (parceria com a CRF Regional), Rondonópolis (parceria com a CRF Regional).

ORDEM DE PRIORIDADE DAS CENTRAIS ELEGIDAS A CONCORRER AO PLEITO

- As Centrais de Rede de Frio que apresentaram documentação necessária em tempo hábil foram submetidas a avaliação pelo PNI para repasse de recurso. As demais /centrais entrarão no pleito da Segunda Etapa (2014).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE INVESTIMENTO

PROJETO A SER FINANCIADO: Porte III –

Construção – R\$ 1.104.200,00

Equipamentos – R\$ 214.343,00

Unidade Móvel – R\$ 114.830,00

- CRF REGIONAL DE AGUA BOA
- CRF REGIONAL DE ALTA FLORESTA
- CRF REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS
- CRF REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
- CRF REGIONAL DE RONDONOPOLIS
- CRF REGIONAL DE SINOP
- CRF REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIO: Porte III –

Ampliação – R\$ 900.000,00

Equipamentos – R\$ 250.000,00

Unidade Móvel – R\$ 120.000,00

Empilhadeira – R\$ 100.000,00

FORMA DE REPASSE DO RECURSO: Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde,
Bloco de Vigilância em Saúde.